

PROJETO DE LEI Nº 061/2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE COMPOSTAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, em conformidade com as atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre Compostagem no Município de Parnamirim/RN, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de maio (de 3 a 9 de maio), em alinhamento com a Semana Internacional de Conscientização sobre Compostagem (International Compost Awareness Week - ICAW), com o objetivo de conscientizar, educar e mobilizar a população sobre a gestão de resíduos orgânicos, os benefícios da compostagem para a saúde do solo, a redução de resíduos, a sustentabilidade e a economia circular.

Parágrafo único. O símbolo oficial da Semana Municipal de Conscientização sobre Compostagem será uma folha verde estilizada ou um ícone de pilha de compostagem, representando a sustentabilidade e a reciclagem orgânica.



Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, elaborará anualmente um Plano de Ação para a Semana Municipal de Conscientização sobre Compostagem, que deverá prever políticas permanentes de disseminação de informações, educação ambiental, realização de oficinas práticas de compostagem, incentivo à criação de pontos de compostagem comunitária e promoção de palestras sobre os benefícios da compostagem.

§ 1º. As ações previstas no Plano de Ação deverão ser desenvolvidas em articulação com órgãos e entidades ambientais estaduais e federais, instituições de ensino, organizações não governamentais, associações de moradores e demais setores da sociedade civil organizada.

§ 2º. O Plano de Ação poderá contemplar, entre outras iniciativas:

- I. Campanhas educativas e informativas em escolas e espaços públicos;
- II. Realização de oficinas e cursos práticos sobre compostagem doméstica e comunitária;
- III. Promoção de palestras, fórum e seminários com especialistas na área de gestão de resíduos orgânicos e sustentabilidade;
- IV. Capacitação de líderes comunitários para multiplicação do conhecimento sobre compostagem;
- V. Estabelecimento de parcerias para a implementação de projetos de compostagem em larga escala e comunitária;
- VI. Incentivo à adoção de práticas de "lixo zero" e consumo consciente.

Art. 3º - A Semana Municipal de Conscientização sobre Compostagem, a ser realizada anualmente de 3 a 9 de maio, será incluída de forma permanente no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Parnamirim/RN.



Art. 4º - Para a efetivação dos objetivos desta Lei, serão instaladas sinalizações informativas em espaços públicos, escolas e locais de grande circulação, contendo, no mínimo:

- I - O conceito de compostagem e a importância da separação de resíduos orgânicos;
- II - Os benefícios e exemplos práticos da compostagem, como a melhoria da fertilidade do solo, a redução do volume de lixo enviado a aterros e a mitigação de gases de efeito estufa;
- III - Os impactos positivos da compostagem na saúde pública e no meio ambiente local;
- IV - Informações sobre recursos locais e canais de apoio para iniciativas de compostagem.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 13 de abril de 2026.

Rhalessa Cleidiane Freire dos Santos
Vereadora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

A presente proposição visa instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre Compostagem no Município de Parnamirim/RN, a ser celebrada anualmente de 3 a 9 de maio, em consonância com a Semana Internacional de Conscientização sobre Compostagem (ICAW). Esta iniciativa se mostra fundamental para promover a educação ambiental e a gestão sustentável dos resíduos orgânicos em nossa cidade.

1. **Fundamentação na Sustentabilidade Ambiental:** A compostagem é uma prática milenar e um pilar da economia circular, transformando resíduos orgânicos em adubo de alta qualidade. Em um cenário global de crescente preocupação com as mudanças climáticas e a degradação ambiental, a promoção da compostagem representa uma ação concreta para a sustentabilidade. Ao invés de descartar matéria orgânica em aterros sanitários, onde sua decomposição anaeróbica gera metano – um potente gás de efeito estufa –, a compostagem permite o retorno desses nutrientes ao solo, enriquecendo-o e contribuindo para a segurança alimentar e a resiliência dos ecossistemas. A instituição de uma semana dedicada ao tema em Parnamirim/RN alinha o município às melhores práticas internacionais e nacionais de gestão de resíduos e educação ambiental.
2. **Urgência da Gestão de Resíduos Orgânicos:** No Brasil, os resíduos orgânicos representam cerca de 50% do total de resíduos sólidos urbanos. Em Parnamirim/RN, a realidade não é diferente, com um volume significativo de matéria orgânica sendo diariamente descartado de forma inadequada. Este descarte não apenas sobrecarrega os aterros sanitários, diminuindo sua vida útil e elevando os custos de operação, mas também gera problemas ambientais e de saúde pública, como a proliferação de vetores de doenças, a contaminação do solo e da água pelo chorume e a emissão de gases poluentes. A conscientização e a prática da compostagem são, portanto, medidas urgentes para mitigar esses impactos negativos e transformar um problema em solução, gerando valor a partir do que antes era considerado lixo.
3. **Objetivos - Os objetivos desta Semana são claros e abrangentes:**
 - Educar e Mobilizar: Informar a população sobre os benefícios da compostagem, desde a redução do volume de lixo até a produção de adubo orgânico.
 - Promover a Saúde do Solo: Destacar como a compostagem contribui para a fertilidade e estrutura do solo, essencial para a agricultura urbana e jardins.
 - Reduzir o Desperdício: Incentivar a separação na fonte e a valorização dos resíduos orgânicos.



- Fomentar a Economia Circular: Demonstrar como a compostagem integra um ciclo virtuoso de produção e consumo, onde nada se perde.
 - Mitigar Impactos Ambientais: Contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa e a diminuição da poluição. A celebração anual da Semana permitirá a criação de um calendário de ações contínuas, envolvendo escolas, comunidades, empresas e o poder público, consolidando Parnamirim/RN como um município engajado na sustentabilidade.
4. Sustentabilidade Financeira: A implementação das ações propostas por esta Lei não demandará a criação de novas despesas orçamentárias significativas. As atividades de conscientização, educação e promoção da compostagem podem ser integradas e custeadas por dotações já existentes nas secretarias municipais de Meio Ambiente, Educação, Saúde e Serviços Urbanos, que já possuem em seus orçamentos verbas destinadas a programas de educação ambiental, gestão de resíduos e promoção da saúde. A longo prazo, a redução do volume de resíduos enviados a aterros sanitários resultará em economia para os cofres públicos, tornando a compostagem uma iniciativa financeiramente sustentável e benéfica para o município.

Contando com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta relevante iniciativa,

Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 13 de abril de 2026.

Rhalessa Cleidiane Freire dos Santos
Vereadora

